



## SAÚDE MENTAL NA TERCEIRA IDADE: POLÍTICAS PÚBLICAS NO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

*Giovanna Augusto de Oliveira*<sup>1</sup>; Lorena Fregne Garcia<sup>2</sup>; Thiago Silva Prado<sup>3</sup>

<sup>1</sup>Graduanda em Psicologia, Faculdade ALFA Umuarama – UniALFA. augustogiovanna48@gmail.com

<sup>2</sup>Graduanda em Psicologia, Faculdade ALFA Umuarama – UniALFA. lorena.04garcia@gmail.com

<sup>3</sup>Mestre em Ensino e Doutorando em Educação. Docente da Faculdade ALFA Umuarama – UniALFA. prof.thiagoprado@gmail.com

### RESUMO

O presente resumo apresenta uma análise da saúde mental na terceira idade e a presença das Políticas Públicas no envelhecimento da população. Nesse sentido, o objetivo geral foi organizado para investigar estratégias de intervenção propostas nas Políticas Públicas que contribuem para a promoção do envelhecimento saudável. O assunto tem se mostrado relevante, pois aborda a área da psicologia, trazendo contribuições para sociedade e profissionais que atendem os idosos, demonstrando como as políticas atuam em relação ao envelhecimento. Para isso, os procedimentos metodológicos delineados para o estudo envolveram a pesquisa bibliográfica, qualitativa e descritiva. Dentre os principais autores destacam-se Silva (2021), Oliveira (2023), Dias (2018) e Pais-Ribeiro (2018). De forma geral, os resultados apontam um grande número de políticas direcionadas para a terceira idade, deixando claro também a necessidade de avançar nas efetividades destas, que por vezes não cumprem com seus objetivos.

**Palavras-chave:** Políticas Públicas. Envelhecimento Saudável. Saúde Mental. Terceira Idade.

### 1 INTRODUÇÃO

O respectivo resumo expandido discute como tema central a Saúde Mental na Terceira Idade, bem como as Políticas Públicas desenvolvidas para o envelhecimento saudável. Para isso, a inquietação inicial foi que a atenção dada à saúde mental da população idosa contribui para o aumento de patologias psicológicas, assim, buscou-se conhecer qual o papel das Políticas Públicas perante o envelhecimento saudável sob o aspecto mental.

Para responder a tais inquietações objetivou-se de forma geral, investigar estratégias de intervenção propostas nas Políticas Públicas que contribuem para a promoção do envelhecimento saudável na sociedade. De forma específica, delineou-se compreender como a sociedade contempla a saúde mental da terceira idade e as ações a serem tomadas por meio das Políticas Públicas, buscando evidências para constatar os possíveis impactos das estratégias proporcionadas por Políticas Públicas no bem-estar emocional da pessoa idosa.

Nessa perspectiva, se justifica por fornecer percepções sobre como as Políticas Públicas podem influenciar o bem-estar mental dos idosos. Ajuda também a identificar lacunas nas políticas existentes e fornece recomendações para melhorar o suporte à saúde mental na terceira idade, as quais podem ser úteis para a promoção de um envelhecimento mais saudável e de qualidade. Além disso, pode informar profissionais de saúde, assistentes sociais e



formuladores de políticas sobre a relevância de implementar programas e serviços específicos, resultando em intervenções mais eficazes e direcionadas.

A pesquisa pode ajudar a reduzir o estigma em torno das questões de saúde mental nesta população, promovendo uma maior compreensão e aceitação da necessidade de apoio psicológico nessa fase da vida. Isso pode levar a uma redução das taxas de transtornos mentais não diagnosticados, contribuindo para uma comunidade mais inclusiva, saudável e solidária para todas as faixas etárias. Com isto, para a comunidade científica e em geral, serve como uma excelente base de conhecimentos e conceitos e para as pesquisadoras como um instrumento de aprofundamento teórico acerca da saúde mental.

Em se tratando dos procedimentos metodológicos escolhidos para a presente pesquisa, delineou-se como pesquisa bibliográfica, qualitativa e descritiva. A abordagem bibliográfica, segundo Rohregger (2020), é realizada por meio do levantamento de materiais bibliográficos já publicados, por exemplo, por meio de livros e artigos). Exige-se por parte dos pesquisadores uma seleção minuciosa dos referenciais teóricos para este fim. Após isso, elabora-se uma organização do material, por meio de leitura crítica, relacionando e contrapondo as conclusões e informações.

Ainda sobre os procedimentos metodológicos, tem-se que a análise qualitativa, na perspectiva de Dyniewicz (2014) se baseia na premissa de que o conhecimento sobre as pessoas só é possível a partir da descrição da experiência humana tal como ela é vivida e tal como é definida pelos seus próprios atores. Propiciando campo livre ao rico potencial das percepções e subjetividades dos seres humanos. Já em relação à pesquisa descritiva, Gil (2002) indica que sua intenção está em esmiuçar as características de determinada população ou fenômeno ou no estabelecimento de relações entre variáveis, de técnicas padronizadas de coleta de dados.

Com isto, apresentados os delineamentos da pesquisa, na sequência, encontram-se de forma organizada, duas seções teóricas, nas quais discutem-se as políticas para terceira idade no Brasil, buscando destacar o papel do governo e suas estratégias de ação. E ainda as políticas exclusivas para a saúde mental da terceira idade, momento onde se reflete sobre os benefícios, garantias e os resultados perante a tantas políticas para pessoa idosa.

## **2 POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A TERCEIRA IDADE NO BRASIL**

Política Pública pode ser definida como o conjunto de ações, decisões e planos que são implementados pelo governo para resolver problemas identificados na sociedade. Podem



abrange uma ampla gama de áreas, incluindo saúde, educação, infraestrutura, segurança, entre outras, as quais visam melhorar o bem-estar geral da população. Nesse contexto, destacam-se alguns agentes, sendo o principal o Governo, quem formula, implementa e avalia as Políticas Públicas (Souza; Machado, 2018).

Isso inclui todas as esferas do Governo (federal, estadual e municipal) e todos os poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário). Cada um tem um papel específico, sendo que o Poder Executivo, propõe, implementa e administra as Políticas Públicas. O Legislativo, cria leis que fundamentam as políticas públicas e fiscaliza sua implementação. Por último, o Poder Judiciário, que garante que as Políticas Públicas estejam em conformidade com a Constituição e julga disputas relacionadas à sua aplicação (Souza; Machado, 2018).

Além dos poderes já mencionados, a Sociedade Civil, que engloba as organizações não governamentais, associações profissionais, grupos de advocacia e cidadãos individuais desempenham um papel crucial na identificação de problemas, na mobilização de interesse público e na pressão sobre os políticos para que desenvolvam e implementem Políticas Públicas eficazes. Empresas e Setor privado, são frequentemente envolvidos na implementação, especialmente aquelas que requerem grande infraestrutura ou investimento tecnológico. Além disso, as empresas podem influenciar por meio de *lobby* e parcerias público-privadas (Souza; Machado, 2018).

Quando se adentra na esfera política, o papel do Estado é central e multifacetado, abrangendo desde a formulação até a implementação e avaliação das mesmas. Entre seus aspectos destaca-se a formulação de políticas, sendo responsável por identificar problemas sociais, econômicos e ambientais que requerem intervenção e por desenvolver políticas para endereçá-los. Isso inclui a realização de pesquisas e consultas para entender as causas subjacentes dos problemas e as possíveis soluções (Oliveira, 2023).

A partir disso, por meio do Poder Legislativo, criam-se leis que estabelecem o quadro legal para a implementação das Políticas Públicas. Essas leis podem especificar, por exemplo, a alocação de recursos, as diretrizes para a ação governamental e os direitos e deveres dos cidadãos relacionados à política. Isso inclui a elaboração de orçamentos que priorizam certas áreas de política em detrimento de outras, de acordo com as necessidades e objetivos políticos do momento (Oliveira, 2023).

Partindo do pressuposto, o Estado, geralmente por meio do Poder Executivo, deve implementar as políticas públicas. Ação que envolve a criação de programas e projetos, a construção de infraestrutura necessária, contratação de pessoal e a colaboração com entidades



do setor privado e organizações não governamentais, quando aplicável. Perante todo esse processo, deve-se garantir que as Políticas Públicas sejam implementadas de maneira eficaz e conforme a legislação vigente. O que pode incluir a criação de agências reguladoras específicas, a realização de auditorias e o estabelecimento de mecanismos de controle (Oliveira, 2023).

Feito a política, é necessário avaliar regularmente sua eficácia por meio de análises de impacto, revisões e pesquisas, permitindo que ajustes sejam feitos para melhorar a eficiência e eficácia das políticas, promovendo a equidade e a inclusão social, visando reduzir desigualdades, no intuito de garantir que todos tenham acesso a serviços básicos e oportunidades (Oliveira, 2023).

Dito isto, quando pensadas a partir da terceira idade, são essenciais para garantir que os idosos vivam com dignidade, segurança e saúde. Pois, com o aumento da expectativa de vida e o envelhecimento da população, torna-se crucial que os governos desenvolvam e implementem políticas que abordem as necessidades específicas deste grupo. Estas podem incluir a garantia de acesso à saúde de qualidade, com serviços e tratamentos adequados às condições típicas da idade, como cuidados geriátricos e programas de prevenção de doenças crônicas (Torres *et al.*, 2020).

Torna-se fundamental, por exemplo, a criação de programas de aposentadoria sustentável, assistência social para aqueles em situação de vulnerabilidade e incentivos para a inclusão social e a participação ativa na sociedade. Também são importantes as iniciativas para a adaptação urbana, como espaços públicos acessíveis e transporte adequado, para promover a independência e mobilidade dos idosos. Tal articulação não só ajuda a proteger os direitos dos idosos, mas também valoriza suas contribuições, reconhecendo-os como uma parte integral e ativa da sociedade (Torres *et al.*, 2020).

Acerca das características desta população, no Brasil, a pessoa idosa é definida oficialmente como alguém com 60 anos ou mais. Essa definição está baseada no Estatuto do Idoso, uma lei federal (Lei n.º 10.741), sancionada em 2003, que estabelece os direitos das pessoas idosas e as diretrizes para o seu bem-estar e proteção. O Estatuto abrange uma ampla gama de aspectos, incluindo saúde, educação, cultura, esporte, lazer, profissionalização e trabalho, defesa civil e assistência social, garantindo direitos importantes como prioridade no atendimento público, descontos em atividades culturais e esportivas, proteção contra a violência e abuso, e acesso a formas adequadas de transporte e moradia (Brasil, 2003).

O LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) para idosos refere-se especificamente à parte da Lei n.º 8.742/1993 que trata do Benefício de Prestação Continuada (BPC) destinado a



idosos. Este benefício é um dos pilares da assistência social no Brasil sob o âmbito do LOAS, oferecendo apoio financeiro a idosos em situação de vulnerabilidade econômica (Pereira, 2006).

O BPC é destinado a idosos com 65 anos de idade ou mais que não possuem meios para prover a própria manutenção e nem a ter provida por sua família. É um benefício individual, não vitalício e intransferível, o que significa que não deixa pensões para herdeiros. Critério de Renda: para ser elegível ao benefício, o idoso deve pertencer a uma família cuja renda per capita seja inferior a  $\frac{1}{4}$  do salário mínimo vigente. Este critério visa assegurar que o benefício seja destinado aos mais necessitados (Pereira, 2006).

Ainda sobre o BPC para idosos, pode-se considerar que este é fundamental para assegurar um mínimo de dignidade para idosos em situação de extrema pobreza, proporcionando um suporte financeiro para que possam atender às suas necessidades básicas. É uma manifestação concreta dos princípios de solidariedade e proteção aos mais vulneráveis, que são centrais na política de assistência social do Brasil (Pereira, 2006).

## 2.1 POLÍTICAS PÚBLICAS, SAÚDE MENTAL E TERCEIRA IDADE

Partindo de uma concepção arraigada na sociedade, a saúde é frequentemente compreendida apenas como a ausência de doenças. No entanto, é primordial reconhecer que a saúde engloba considerações que ultrapassam essa visão limitada. Muitas pessoas têm a convicção de que a saúde mental se resume à ausência de problemas no cotidiano e à não necessidade de medicamentos, como antidepressivos, ansiolíticos e indutores de sono. No entanto, segundo a definição da Organização Mundial da Saúde (OMS) “Saúde Mental é um estado de bem-estar no qual o indivíduo é capaz de utilizar suas próprias habilidades, lidar com o estresse do dia a dia, ser produtivo e contribuir para sua comunidade” (Brasil, 2017, online).

Além disso, tem sido observado um aumento significativo nos transtornos mentais entre os idosos. Sendo que a depressão tem se tornado um dos transtornos mais comuns, muitas vezes desencadeada por problemas de saúde física, perda de entes queridos e a percepção do envelhecimento, bem como a falta de independência nas atividades diárias. A ansiedade também é frequente nessa faixa etária, manifestando-se por meio de preocupações constantes, medos e ataques de pânico. Para além destes, surgem também os transtornos cognitivos, como a Demência e o Alzheimer, que afetam a memória, os pensamentos e os comportamentos (Marcelino *et al.*, 2020).



A saúde mental da terceira idade pode ser considerada como uma gama de fatores biopsicossociais, pois estes influenciam como um todo o modo de viver do idoso. Por isso, que quando se fala sobre envelhecimento e a saúde mental é preciso considerar, dentre várias causas, o processo natural de envelhecimento, o qual leva a perda gradativa de habilidades como as mentais, fazendo com que essa pessoa gere uma dependência no seu cuidador, perdendo a autonomia e conseqüentemente dando início a um adoecer mental. É possível ver a depressão como parte da vida do idoso, seja por perda de entes queridos ou isolamento social, que começa a aparecer quando se dizem não mais necessários socialmente. Alguns avanços científicos ainda mostram o aumento da expectativa de vida para a população, mas não sua melhoria, em especial para a população idosa, que ainda sofre com o com essa falta (Pereira, 2021).

No passado, existia uma lacuna na legislação brasileira pertinente aos direitos específicos dos idosos, o que demandou a necessidade de uma legislação direcionada a este grupo demográfico. Em resposta a essa necessidade, após a promulgação da Constituição Federal de 1988, foi criada a Política Nacional do Idoso em 1994, por meio da Lei n.º 8.842, a qual estabeleceu diretrizes destinadas a assegurar os direitos sociais dos idosos. Posteriormente, em 2003, foi promulgado o Estatuto do Idoso, cuja implementação visa aprimorar a qualidade de vida dos idosos e fomentar um processo de envelhecimento saudável e digno. (Dias; Pais-Ribeiro, 2018)

Com o objetivo de garantir uma estabilidade financeira para a terceira idade, foi desenvolvido o Benefício de Prestação Continuada (BPC), que garante um salário mínimo mensal para pessoas com 65 anos ou mais que não possuam meios de prover sua própria subsistência. No que se refere à saúde da população idosa, o Sistema Único de Saúde (SUS) é integrado e tem como propósito promover a saúde e a qualidade de vida dos idosos. A instituição dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) não apenas presta atendimento à terceira idade, mas abrange todas as faixas etárias, porém é o local onde é mais recorrente o atendimento aos idosos, desde os idosos em situação de rua, até os mais financeiramente estáveis (Dias; Pais-Ribeiro, 2018).

Os benefícios para a promoção da Saúde Mental da pessoa idosa por meio das políticas públicas se dão, por início, pelo desenvolvimento de políticas, como a Política Nacional do Idoso; Estatuto do Idoso e a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa (PNSPI). Essas políticas asseguram ao idoso o bem-estar e seus direitos sociais, como também, a autonomia, sua interação social, idade para ser considerado parte da terceira idade, estratégias que favorecem a



prevenção de transtornos mentais, medicação, psicoterapia e a garantia de saúde, cultura, lazer e habitação. Porém, tais benefícios não são usufruídos pela maioria dos idosos, que por muitas vezes desconhecem ou não possuem acesso a esses benefícios, mostrando uma falha nas Políticas Públicas em assegurar os mesmos (Pinheiro; Areosa, 2018).

Apesar de existirem essas políticas para terceira idade, ainda se é visto a escassez na eficácia das mesmas. Existe uma falta de posição referente às políticas ao envelhecimento saudável, fazendo com que os profissionais da área gerontológica desenvolvam estratégias paliativas e descontinuadas, sem nenhum planejamento e executadas por profissionais não capacitados para o trabalho com idosos. A falha com maior recorrência é a desinformação, por muitas vezes os projetos nem chegam ao público-alvo, ou se chegam a idosos não tem condições de saúde para a locomoção até o local de execução. Ademais de acordo com a OMS:

O número de pessoas com idade superior a 60 anos chegará a 2 milhões até 2050, o que representará um quinto da população mundial. No Brasil, assim como em diversos países em desenvolvimento, o aumento da população idosa vem ocorrendo muito rápida e progressiva, sem a correspondente modificação nas condições de vida. (Mesquita, 2023 p. 9-10).

Isso indica que, embora a participação em programas e ações seja essencial, a promoção de um envelhecimento ativo e saudável, é papel dos gestores compreenderem o valor da promoção da saúde e criar políticas que de fato sejam eficazes (Mesquita, 2023).

### 3 CONCLUSÃO

Com o presente estudo, foi possível verificar que o problema de pesquisa destinado para conhecer o papel das políticas públicas para que a pessoa idosa tenha um envelhecimento saudável foi solucionado, essencialmente por meio da revisão teórica, onde discutiu-se a forma como elas acontecem, tendo contribuições para a garantia de direitos e cuidados, fazendo com que os idosos tenham um envelhecimento humanizado.

Além disso, retomando as propostas iniciais, objetivou-se conhecer as estratégias feitas por políticas públicas para uma intervenção que chegue ao envelhecimento saudável. Isto foi alcançado pela apresentação dos conceitos perante a adesão de tais políticas e sua efetividade. Sendo que muitas vezes acontece do idoso ter dificuldades para acessar seus direitos, os quais poderiam se preocupar mais com a promoção de sua própria saúde, por meio do acolhimento e atendimento em postos de saúde, nos quais concentram-se grande parte da população idosa.



Quanto aos objetivos específicos, considera-se que estes também foram atingidos. Pois, por meio da literatura apresentada, notou-se que a sociedade tem uma perspectiva complexa em torno desta população, pensando que a responsabilidade dos sofrimentos destes trata-se apenas de algo natural da velhice. Além disso, em relação às políticas, mesmo com seu montante considerável, não foi possível observar sua eficácia e efetividade

Em relação aos procedimentos metodológicos, utilizou-se da pesquisa bibliográfica, qualitativa e descritiva, os quais limitam-se ao presente estudo, sendo indicado e importante para novas pesquisas outros tipos de abordagens, como, por exemplo, estudos empíricos.

Ressalta-se também a necessidade de investimentos em práticas, que comece na atenção básica, materializando intervenções desde os postos de saúde, pois muitos idosos vão às Unidades Básicas de Saúde, simplesmente para conversarem, por vínculos com profissionais de saúde ou com terceiros que estão ali em busca de atendimento/acolhimento.

Para promover um envelhecimento saudável é essencial implementar políticas públicas que reconheçam a importância de um ambiente acolhedor e terapêutico. Uma perspectiva holística deve ser adotada no desenvolvimento de ações voltadas para a população idosa, considerando os fatores individuais, familiares e comunitários que influenciam o envelhecimento. Os profissionais da saúde, em especial aqueles da psicologia e áreas afins, desempenham um papel crucial na promoção do bem-estar dos idosos. Eles devem ser parte integrante das estratégias, atuando na criação de programas que favoreçam o desenvolvimento pessoal e social dessa população.

A construção de uma sociedade mais justa e inclusiva para os idosos exige intervenções que considerem as necessidades físicas, emocionais e sociais deles. Além disso, políticas que incentivem a interação intergeracional e a participação ativa dos idosos na comunidade podem ajudar a combater o isolamento social e a solidão, problemas comuns nesta faixa etária. É necessário que as ações abordem as questões de acessibilidade e adaptação dos espaços urbanos e serviços de saúde, garantindo que os idosos possam viver de forma independente e com dignidade. Além disso, é primordial investir em cuidados de longa duração e em capacitação de cuidadores para atender às demandas de uma população que está envelhecendo.

## REFERÊNCIAS

BIBLIOTECA VIRTUAL EM SAÚDE (Brasil). Ministério da Saúde. *In*: BIBLIOTECA VIRTUAL EM SAÚDE (Brasil). Saúde mental no trabalho é tema do Dia Mundial da Saúde Mental 2017



comemorado em 10 de outubro. [Paraná]: Biblioteca Virtual em Saúde, 2017. Disponível em: <https://bvsm.sau.de.gov.br/sau.de-mental-no-trabalho-e-tema-do-dia-mundial-da-sau.de-mental-2017-comemorado-em-10-de-outubro/#:~:text=De%20acordo%20com%20a%20Organiza%C3%A7%C3%A3o,a%20aus%C3%A7%C3%A7as%20mentais>. Acesso em: 8 de maio de 2024.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA (Brasil). Notícias. *In*: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA (Brasil). Saúde mental na terceira idade. [Paraíba, PB]: Conselho Regional de Psicologia, 2021. Disponível em: <https://crp13.org.br/noticias/sau.de-mental-na-terceira-idade/>. Acesso em: 1 de maio de 2024.

DIAS, Ewerton Naves; PAIS-RIBEIRO, José Luís. Evolução das políticas públicas à pessoa idosa no Brasil. **Revista Enfermagem Brasil**. Pernambuco, v. 17, nº 04/2018. p. 1-8. Disponível em: <https://convergenceseditorial.com.br/index.php/enfermagembrasil/article/view/860>. Acesso em: 14 de abril de 2024.

DYNIWICZ, Ana Maria. **Metodologia da pesquisa em saúde para iniciantes**. São Caetano do Sul. Difusão Editora, 2014. cap. 07, p. 91-119.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo. Atlas, 2002. cap. 04, p. 41-56.

MACHADO, Valéria Bertonha; BARROS, Anna Paula de Mendonça. Revisão sistemática sobre os benefícios adquiridos na promoção do envelhecimento saudável. **Revista Gestão e saúde**. Brasília, v. 3, nº 02/2012. p. 1-12. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/rqs/article/view/113>. Acesso em: 29 de abril de 2024.

MARCELINO, Evanilza Maria *et al.* Associação de fatores de risco nos transtornos mentais comuns em idosos: uma revisão integrativa. **Revista Brazilian Journal of Development**. Paraná, v. 06, nº 04/2020. p. 1-14. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/9367>. Acesso em: 06 de maio de 2024.

MESQUITA, Caroline dos santos. Políticas Públicas de promoção do envelhecimento ativo no Brasil: uma revisão integrativa de literatura a partir do Scielo. Orientador: Augusto Junior Clemente. 2023. 35 f. Trabalho de conclusão de curso (Bacharelado em Administração Pública) – Universidade Federal do Paraná, Matinhos, PR, 2023.

OLIVEIRA, G. **Políticas Públicas para terceira idade: estratégias para a qualidade de vida da pessoa idosa e interfaces com o Desenvolvimento Regional**. 2023. 105 f., il. Dissertação (Pós-graduação em Desenvolvimento Regional) – Departamento de Desenvolvimento Regional, Centro Universitário Municipal de Franca, Franca, 2023.

PINHEIRO, Osvaldo Daniel; AREOSA, Silvia Virginia Coutinho. A importância de políticas públicas para idosos. **Revista Brasileira de Assuntos Regionais e Urbanos**. Goiás, v. 04, nº



02/2018. p. 1-12. Disponível em: <https://seer.pucgoias.edu.br/index.php/baru/article/view/6724>. Acesso em: 06 de maio de 2024.

ROHREGGER, Roberto. **Metodologia da Pesquisa Teológica**. Curitiba. Contentus, 2020. cap. 04, p. 91-119.

SOUZA, Michele Souza; MACHADO, Cristiani Vieira. Governança, intersetorialidade e participação social na política pública: o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa. **Revista Ciência e Saúde Coletiva**. Rio de Janeiro. v. 23, nº 10/2018. p. 1-12. Disponível em: <https://cienciaesaudecoletiva.com.br/artigos/governanca-intersectorialidade-e-participacao-social-na-politica-publica-o-conselho-nacional-dos-direitos-da-pessoa-idosa/16821?id=16821&id=16821>. Acesso em: 14 de abril de 2024.

TORRES, Kellem Raquel Brandão de Oliveira *et al.* Evolução das políticas públicas para a saúde do idoso no contexto do Sistema Único de Saúde. **Revista Physis**. Rio de Janeiro. v. 30, nº 300113/2020. p. 1-22. Disponível em: <https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/biblio-1125332>. Acesso em: 14 de abril de 2024.